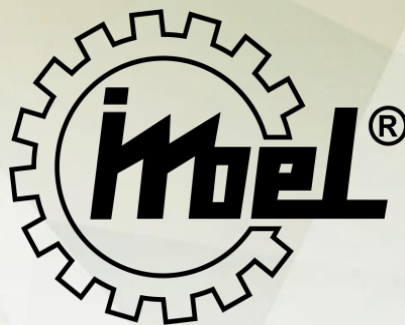




**PLANO CORPORATIVO DE GESTÃO DE
RISCOS, INTEGRIDADE,
CONFORMIDADE E CONTROLES
INTERNOS
2026/2027**

O original deste documento encontra-se arquivado no NNC/APG

Aprovado pela Diretoria-Executiva da IMBEL,
na 789ª Reunião Ordinária, de 16 de dezembro de 2025.

Brasília – Distrito Federal, 16 de dezembro de 2025.

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

APROVAÇÃO		
Versão	Diretor-Presidente	Diretoria-Executiva
00 (2018)	02/01/2018	–
01 (2019)	06/03/2019	–
02 (2022/2023)	25/01/2022	–
03 (2024/2025)	09/02/2024	731 ^a Reunião Ordinária (09/02/2024)
04 (2026/2027)	16/12/2025	789 ^a Reunião Ordinária (16/12/2025)

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA	4
2	ABRANGÊNCIA.....	5
3	AMBIENTAÇÃO	5
4	FINALIDADE	7
5	OBJETIVOS	7
6	REFERÊNCIAS	8
7	RESPONSABILIDADES	8
8	AÇÕES A REALIZAR	10
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

1 IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

CNPJ: **.444.232/0001-**

NIRE: 5350000027-5

Sede: Brasília, Distrito Federal.

Tipo de estatal: empresa pública dependente.

Acionista controlador: União.

Tipo societário: não definido.

Tipo de capital: fechado.

Abrangência de atuação: nacional e internacional.

Setor de atuação: defesa e segurança.

Diretor Administrativo-Financeiro: Marcio Gabriel Ribeiro (61) 2035-4440

marcio.ribeiro@imbel.gov.br

AUDITOR INDEPENDENTE

METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS.

Endereço: Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) – Quadra 701 – Conjunto C – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, Brasília, Distrito Federal.

Telefone: (61) 3326-6563.

Responsável Técnico: Fábiana Marques Braga (CRC ***.977-**).

DIRETORIA-EXECUTIVA DA IMBEL – DIREX

CARGO	DIRETORES	CPF
Diretor-Presidente	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**
Vice-Presidente Executivo	Gen Bda R/1 João DENISON Maia Correia	***.509.727-**
Diretor de Inovação	Cel R/1 THIERS Lobo Ribeiro	***.566.118-**
Diretor Administrativo-Financeiro	Cel R/1 Marcio GABRIEL Ribeiro	***.131.897-**
Diretor Industrial	Cel R/1 André Luiz de ASSIS Miranda	***.616.004-**
Diretor Comercial	Cel R/1 Eduardo Rangel de CARVALHO	***.047.307-**

2 ABRANGÊNCIA

Este Plano tem abrangência Corporativa na IMBEL, ou seja, aplica-se a todas as áreas e setores da Empresa.

3 AMBIENTAÇÃO

3.1 A Gestão de Riscos da IMBEL tem como finalidade propiciar o adequado gerenciamento dos riscos e das oportunidades aos quais a Empresa está exposta na busca de seus objetivos, tendo como foco a otimização do desempenho e dos resultados entregues à Sociedade. Risco deve ser entendido como um evento futuro e incerto cuja ocorrência impactará positiva (oportunidade) ou negativamente (ameaça) um objetivo, projeto ou processo da empresa.

3.2 Conforme a Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL, devem ser gerenciados todos os riscos que possam comprometer o desempenho da Empresa na busca de seus objetivos, especialmente os relacionados às áreas sensíveis como Planejamento Estratégico, Orçamentário-Financeira, Produção, Aquisições e Contratos, Gestão de Pessoal, Segurança do Trabalho, Gestão Patrimonial, Ambiental, Projetos, Jurídica (Legal/Regulatória), Tecnologia e Segurança da Informação, Inovação, Segurança Orgânica e outras pertinentes.

3.3 Os riscos relacionados a fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) devem ser considerados no processo de identificação, análise e tratamento, observando diretrizes ambientais, trabalhistas, de integridade e de imagem, reforçando o compromisso corporativo com sustentabilidade e responsabilidade pública.

3.4 Conforme evidenciado nos últimos Planos Corporativos de Gestão de Riscos 2022/2023 e 2024/2025, a Área de Integridade, Gestão de Riscos e Controle Interno – IRC orientou a primeira linha de defesa a gerenciar os riscos relevantes referentes às áreas acima mencionadas. (Riscos relevantes são aqueles riscos monitorados pela Diretoria Executiva - DirEx e cuja escolha obedece aos critérios estabelecidos pela IRC). A IRC solicitou, também, que fosse realizado o monitoramento das ações de mitigação das causas dos Riscos Estratégicos e Riscos Críticos, bem como os respectivos níveis. (Os Riscos Estratégicos são aqueles relacionados na Estratégia de Longo Prazo da empresa). Solicitou-se ainda, a elaboração dos Planos de Gestão de Riscos Setoriais para o biênio e dos Planos de Ação e de Contingência para os riscos críticos. (Riscos críticos são aqueles cujos níveis risco encontram-se acima do apetite ao risco estabelecido pela Empresa, ou seja, nível Alto e Extremo).

3.5 No biênio 2024/2025 houve a implementação do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, desenvolvido pela IRC juntamente com a Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGTIC, o qual possibilitou aos gestores, à IRC e à Auditoria Interna – AI o controle mais eficiente dos riscos.

3.6 O monitoramento dos riscos relevantes realizado pela IRC, no período de março/2021 a junho/2025, indicou a eficácia do gerenciamento dos riscos na IMBEL na medida em que 52,94% dos riscos encontram-se dentro do apetite estabelecido pela Empresa em contraste ao registrado no início da série histórica onde 100% dos riscos foram classificados como Alto ou Extremo. Esse progresso decorre da atuação estratégica dos gestores nas causas dos riscos, cujas ações implementadas diminuíram a probabilidade de ocorrência de eventos indesejáveis, ou seja, mitigaram os riscos.

3.7 Nível e Quantidade de Riscos

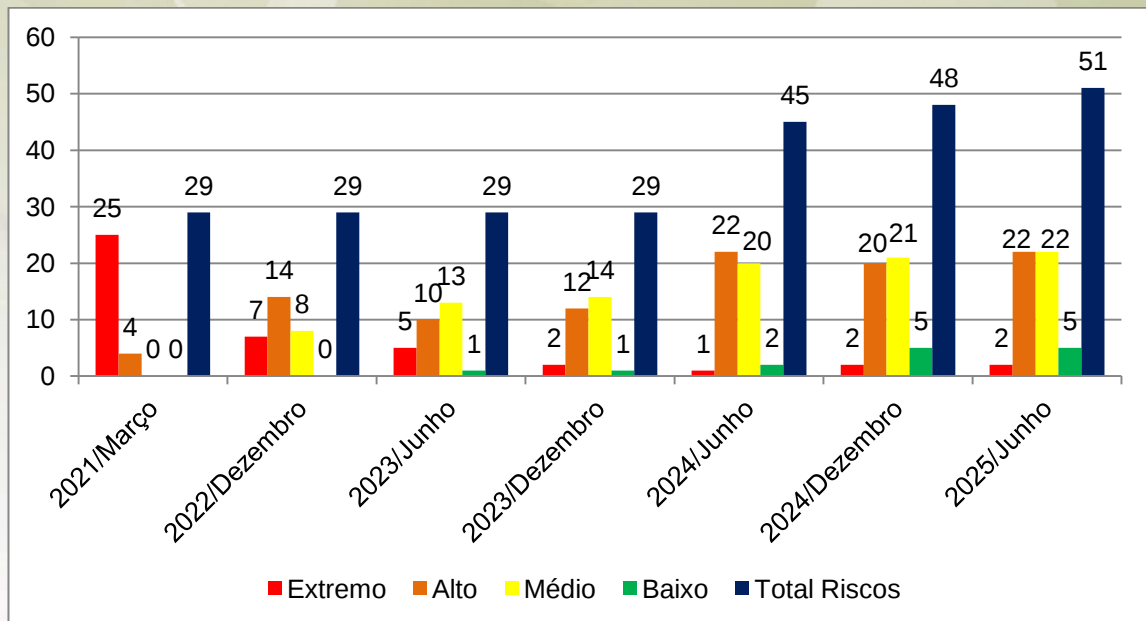


Gráfico 1 – Nível e quantidade de riscos.

HISTÓRICO DO INDICADOR SEMESTRAL: % DE RISCOS DENTRO DO APETITE				
Mês/Ano	Riscos Identificados	Riscos Tratados	Resultado	Meta
mar/21	29	0	0%	-
dez/22		8	27,59%	-
jun/23		14	48,28%	Tratar 20%
dez/23		15	51,72%	
jun/24	45	22	48,89%	Tratar 40%
dez/24	48	26	54,17%	
jun/25	51	27	52,94%	Aumentar em 10% em relação ao resultado de 2024
dez/25 (*)	-	-	-	

Quadro 1 – Histórico do Indicador Semestral: % de Riscos dentro do Apetite.

3.7.1 Fórmula: (Quant. de riscos dentro do apetite/Quant. de riscos monitorados*100).

3.7.2 Riscos dentro do apetite = riscos com níveis médio e baixo.

Nota: (*) A avaliação é finalizada até março de 2026.

3.8 Nesse contexto, este Plano apresenta as ações para o biênio 2026-2027, com a finalidade de aprimorar o gerenciamento de riscos na IMBEL. Para tanto, ressalta-se a importância do engajamento cultural em todos os níveis empresa, visando o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a consequente geração de valor para a IMBEL.

4 FINALIDADE

4.1 Apresentar as Diretrizes do Diretor-Presidente da IMBEL para o desenvolvimento da Gestão de Riscos na Empresa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos, com a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL e com o Programa Corporativo de Integridade e *Compliance* da IMBEL/2025.

4.2 Assegurar a atuação pautada nos princípios de integridade e ética que regem a administração pública.

4.3 Estabelecer as atribuições e os procedimentos a serem executados pelos gestores, de modo a possibilitar a atuação preventiva e proativa de todos os setores, a fim de evitar que as ocorrências de eventos inesperados e indesejados impactem negativamente a consecução dos objetivos estratégicos.

5 OBJETIVOS

5.1 Disseminar a cultura da Gestão de Riscos;

5.2 Assegurar o gerenciamento de riscos na IMBEL, de modo a identificar riscos críticos e relevantes oriundos de áreas sensíveis como Planejamento Estratégico; Orçamentário-Financeira; Produção; Comercial; Aquisições e Contratos; Gestão de Pessoal; Gestão Patrimonial; Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional; Projetos; Jurídica (Legal/Regulatória); Tecnologia e Segurança da Informação; Inovação; Segurança Orgânica; e outras pertinentes, bem como aproveitar as oportunidades que podem gerar benefícios para a Organização, com a utilização da Metodologia de Gestão de Riscos e do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL;

5.3 Salvar os valores, a integridade, a ética e a imagem da Empresa, prevenindo potenciais eventos ou situações indesejáveis, de forma a reduzir os impactos da ocorrência destes nos objetivos da organização;

5.4 Aprimorar os Controles Internos a fim de prevenir riscos e promover a integridade institucional;

5.5 Orientar a elaboração ou atualização dos Planos de Gestão de Riscos Setoriais, Planos de Ação e de Contingência;

5.6 Promover a identificação de riscos relacionados à integridade e estabelecer, em coordenação com as instâncias responsáveis, os controles a serem aplicados; e

5.7 Promover a sistematização e divulgação das medidas corporativas destinadas à prevenção, detecção, remediação e responsabilização por fraudes e atos de corrupção.

6 REFERÊNCIAS

- 6.1 Lei 13.303/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa estatal, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 6.2 Lei nº 12.846/2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 6.3 Lei nº 12.813/2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;
- 6.4 Decreto 8.945/2016 - Regulamenta a Lei 13.303/2016;
- 6.5 Código de Conduta da Alta Administração Federal, de 21 de agosto de 2000;
- 6.6 Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001/2016 – dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 6.7 Resolução CGPAR nº 48/2023 - Estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais;
- 6.8 Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, de 16 de Janeiro de 2020;
- 6.9 Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL/2024;
- 6.10 Programa Corporativo de Integridade e Compliance da IMBEL/2025;
- 6.11 Código de Conduta Ética e Integridade da IMBEL.

7 RESPONSABILIDADES

- 7.1 A Estrutura de Gestão de Riscos da IMBEL foi estabelecida de modo que todos os setores da Empresa tenham responsabilidades específicas na Gestão de Riscos e atuem de forma sistêmica, caracterizada pelas três linhas de defesa detalhadas na Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL. Esta Metodologia enfatiza, também, a importância de todos os gestores, independente do nível de atuação, terem acesso às informações sobre os riscos aos quais a Empresa está exposta, a fim de possibilitar condições para a tomada de decisões adequadas, em momento oportuno.
- 7.2 Assim, na estrutura da IMBEL, destacam-se os papéis dos Gestores Gerais de Riscos que são responsáveis por coordenar a Gestão de Riscos no âmbito das respectivas Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração, bem como dos Gestores de Riscos que são os responsáveis por coordenar a Gestão de Riscos na sua área ou setor de competência, assim como por empreender as medidas necessárias para garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis aceitáveis. De igual forma, os Gestores de Riscos são responsáveis por disponibilizar informações oportunas e adequadas sobre riscos em todos os níveis de gestão da IMBEL.

7.3 Considerando a complexidade e a importância da Gestão de Riscos, para que não haja interrupções nos trabalhos atinentes ao Gerenciamento dos Riscos na IMBEL, é necessária a indicação de substitutos para os Gestores Gerais de Riscos, bem como para os Gestores de Riscos para que, na ausência dos titulares, os trabalhos não sejam descontinuados. Os substitutos dos Gestores Gerais e Gestores de Riscos assumirão integralmente as responsabilidades pela gestão dos riscos após ausência superior a 5 dias úteis do titular ou mediante necessidade imediata comunicada à IRC.

7.4 Os Gestores de Riscos nas Diretorias são designados até o nível de Divisão e nas Unidades de Produção e de Administração até o nível de Seção. As Assessorias devem designar, pelo menos, um gestor de riscos.

GESTORES DE RISCOS DA IMBEL	
Diretorias	Gestor Geral de Riscos: Diretor.
	Gestores de Riscos: Chefes de Departamento/ Divisão ou equivalente.
Assessorias	Gestor Geral de Riscos: Assessor-Chefe.
	Gestor(es) de Riscos: Assessor(es).
Unidade de Administração - UA	Gestor Geral de Riscos: Chefe da UA.
	Gestores de Riscos: Gerente Administrativo; Chefes de Divisão /Seção ou equivalente.
Unidade de Produção - UP	Gestor Geral de Riscos: Chefe da UP.
	Gestores de Riscos: Gerentes Administrativo/Industrial/de Inovação; Chefes de Departamento/Divisão/Seção ou equivalente.

Quadro 2 – Gestores de Riscos da IMBEL.

7.5 Cabe ressaltar que cada setor da IMBEL, além da atuação dos seus Gestores de Riscos e respectivos substitutos, conta com o apoio e contribuição dos demais empregados para gerenciar os riscos.

7.6 O Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto pela Diretoria Executiva, Chefes de Unidades de Produção - UP e de Administração - UA, na condição de órgão corporativo, deliberativo e permanente de mais alto nível, tem papel primordial na condução da Gestão de Riscos da IMBEL® e decide sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, de modo a assegurar a boa gestão dos recursos, a proteção e a valorização do patrimônio e da imagem da Empresa. Esse Comitê conta com o trabalho da IRC que tem a atribuição de auxiliar na condução e no desenvolvimento da Gestão de Riscos da IMBEL, bem como na supervisão da aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos e do aprimoramento dos controles utilizados pelos gestores para mitigação dos riscos.

7.7 De modo análogo, os Diretores, Assessores-Chefes, Chefes de Unidades de Produção e de Administração atuarão no nível setorial, recebendo as informações atinentes à Gestão de Riscos do seu setor de atuação e decidindo sobre o tratamento mais eficaz, a prioridade e a comunicação dos riscos à Presidência, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Plano, na Metodologia e na Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL. Programa Corporativo de Integridade e Compliance da IMBEL/2025.

7.8 A Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL propicia a atuação integrada de toda a Empresa, prevê o aprimoramento constante dos controles existentes e a comunicação das deficiências observadas nos diversos setores da Empresa às suas instâncias superiores, de modo que os objetivos da Gestão de Riscos preconizados na Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL possam ser atingidos.

8 AÇÕES A REALIZAR

8.1 Considerando as atividades desenvolvidas até o corrente ano, este Plano estabelece as diretrizes para o gerenciamento dos riscos, bem como para a sistematização das ações de combate à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos durante os anos de 2026 e 2027.

8.2 O gerenciamento do risco envolve todas as etapas mencionadas na Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL: Identificação, Análise, Avaliação, Tratamento, Comunicação e Monitoramento dos Riscos.

8.3 Nesse sentido, serão desenvolvidas as atividades a seguir.

8.3.1 Gerenciamento dos Riscos Estratégicos

8.3.1.1 As Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração devem gerenciar os Riscos Estratégicos sob as respectivas responsabilidades.

8.3.1.2 Os Riscos Estratégicos, definidos na Estratégia de Longo Prazo da IMBEL – 2023 a 2027, abaixo relacionados, independentemente do nível, devem ser gerenciados pelos respectivos gestores.

RISCO ESTRATÉGICO		GESTOR
1	Prejuízo Financeiro	DRADM
2	Falhas na Execução da Estratégia de Pós-Venda	DRCOM
3	Perda da Participação no Mercado	DRCOM
4	Plano de Negócio Insatisfatório ou Ineficaz	DRCOM
5	Custos Industriais Elevados	DRIND
6	Estrutura física e processual em desconformidade com as normas reguladoras	DRIND
7	Aperfeiçoamento/desenvolvimento Insatisfatórios de Novos Produtos/Serviços Estratégicos de Defesa	INOVA
8	Práticas Ineficientes de Gestão do Conhecimento	INOVA
9	Comprometimento da Imagem da Empresa	ACI
10	Deficiência no Mapeamento dos Processos Relevantes	APG
11	Deficiência nas ações de mitigação dos riscos críticos	IRC
12	Descumprimento das Obrigações Trabalhistas	AGI-Sede
		ARI-UA
		ARI-FE
		ARI-FI
		ARI-FJF
		ARI-FMCE
13	Obsolescência do Parque Fabril	ARI-FPV
		FE
		FI
		FJF
		FMCE
		FPV

RISCO ESTRATÉGICO		GESTOR
14	Falha nas ações de prevenção ambiental (Atendimento Parcial de Normas Regulamentadoras referentes à Preservação Ambiental)	FE
		FI
		FJF
		FMCE
		FPV
15	Atendimento Parcial de Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho	FE
		FI
		FJF
		FMCE
		FPV
16	Processos ineficazes de retenção/desenvolvimento de talentos (Evasão de Recursos Humanos em Funções Essenciais)	DRADM
		UA
		FE
		FI
		FJF
		FMCE
		FPV

Quadro 3 – Riscos Estratégicos definidos na Estratégia de Longo Prazo da IMBEL – 2023 a 2027.

8.3.1.3 Os Riscos Componentes (RC) dos Riscos Estratégicos (RE) também deverão ser gerenciados pelos gestores, independentemente do nível, pois se conectam com o Risco Principal (RP).

8.3.1.4 O entendimento sobre como os riscos se interconectam permite criar estratégias mais robustas, priorizando respostas que mitiguem vários riscos simultaneamente. A seguir, alguns riscos estratégicos que desempenham o papel de "Riscos Principais – RP" e se conectam com outros Riscos "Componentes" – RC que podem ou não ser estratégicos.

RISCO ESTRATÉGICO "RISCO PRINCIPAL"/GESTOR	RISCO COMPONENTE/GESTOR
1. Prejuízo Financeiro / DRADM	1. Custos Industriais Elevados /DRIND; 2. Falhas na Execução da Estratégia de Pós-Venda /DRCOM; 3. Perda da Participação de Mercado/DRCOM; 4. Plano de Negócio Insatisfatório ou Ineficaz/DRCOM; 5. Perda da Capacidade Orçamentária /DRADM; e 6. Fraudes e erros contábeis /DRADM.
2. Custos Industriais Elevados /DRIND	1. Obsolescência ou Falta de Manutenção do Parque Fabril / UP; e 2. Baixo Investimento em Automação ou otimização do Processo Produtivo / UP.
3. Estrutura Física e Processual em Desconformidade com as Normas Regulamentadoras /DRIND	1. Falha nas Ações de Prevenção Ambiental / UP; e 2. Atendimento Parcial de Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho / UP e UA.

Quadro 4 – Riscos Principais e Riscos Componentes.

8.3.1.5 Todos os riscos componentes de riscos estratégicos identificados devem ser gerenciados, independentemente do nível do risco, e o gestor do risco principal deve solicitar informações aos respectivos gestores dos riscos interligados (componentes) a fim de obter subsídios necessários para a avaliação do nível do risco principal.

8.3.2 Gerenciamento dos Riscos de Integridade

8.3.2.1 As Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração devem, também, gerenciar os riscos de integridade, conforme orientações definidas no Programa Corporativo de Integridade e *Compliance* da IMBEL/2025 e de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.2.2 A comunicação de Riscos Críticos de Integridade à Presidência só ocorre caso o risco extrapole a capacidade de tratamento pelo Setor ou comprometa o alcance dos objetivos estratégicos. Esta comunicação é realizada por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.2.3 Para gerenciamento dos riscos no âmbito do setor, sem necessidade de comunicação à Presidência, deve-se também adotar o Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

Nota: Considerando a informação do item 8.3.1.5, o gestor do risco de integridade “principal” deve solicitar informações aos respectivos gestores dos riscos interligados (riscos componentes) a fim de obter subsídios necessários para a avaliação do nível do risco principal.

8.3.3 Gerenciamento de outros Riscos Relevantes

8.3.3.1 As Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração deverão, também, gerenciar os riscos relevantes que possam impactar os objetivos estratégicos da Empresa, relacionados a áreas sensíveis como: Planejamento Estratégico; Orçamentário-Financeira; Produção; Comercial; Aquisições e Contratos; Gestão de Pessoal; Gestão Patrimonial; Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional; Projetos; Jurídica (Legal/Regulatória); Tecnologia e Segurança da Informação; e outras pertinentes. Estes riscos deverão ser gerenciados de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.3.2 A comunicação de Riscos Críticos Relevantes à Presidência só ocorre caso o risco extrapole a capacidade de tratamento pelo Setor ou comprometa o alcance dos objetivos estratégicos. Esta comunicação é realizada por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.3.3 Para gerenciamento dos riscos no âmbito do setor, sem necessidade de comunicação à Presidência, deve-se também adotar o Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

Nota: Considerando a informação do item 8.3.1.5, o gestor do risco relevante “principal” deve solicitar informações aos respectivos gestores dos riscos interligados (riscos componentes) a fim de obter subsídios necessários para a avaliação do nível do risco principal.

8.3.4 Gerenciamento de Riscos decorrentes de Novas Demandas

8.3.4.1 As Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração da IMBEL também devem aplicar a Metodologia de Gestão de Riscos nos trabalhos correntes da Empresa que surjam em decorrência de novas demandas, principalmente aqueles que possam impactar no Planejamento Estratégico, tais como: novos negócios, parcerias, projetos, contratos, estudos de viabilidade, etc., de modo a proporcionar mais segurança para a sua realização e dessa forma evitar ou mitigar a probabilidade de ocorrência de prejuízos de qualquer ordem para a Empresa.

8.3.4.2 Nesse sentido, as Diretorias, Assessorias, Unidades Produção e de Administração deverão informar, por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, os riscos críticos decorrentes das novas demandas mencionadas, os quais o setor não tem capacidade de tratá-los sem ações diretas da Diretoria Executiva da IMBEL.

8.3.4.3 Para gerenciamento dos riscos no âmbito do setor, sem necessidade de comunicação à Presidência, deve-se adotar o referido sistema.

Nota: Considerando a informação do item 8.3.1.5, o gestor do risco decorrente de nova demanda “principal” deve solicitar informações aos respectivos gestores dos riscos interligados (riscos componentes) a fim de obter subsídios necessários para a avaliação do nível do risco principal.

8.3.5 Monitoramento Contínuo dos Riscos e aprimoramento dos Controles Internos

8.3.5.1 O Monitoramento dos riscos e o aprimoramento dos respectivos controles devem ser atos contínuos dos Gestores Gerais dos Riscos e respectivos Gestores dos Riscos.

8.3.5.2 Os Gestores Gerais de Riscos das Unidades de Produção contarão também com o apoio das Assessorias de Planejamento e Gestão e da Comunicação Institucional - APGCI no gerenciamento dos riscos.

8.3.5.3 A IRC monitora as ações de mitigação das causas dos Riscos Estratégicos sob responsabilidade das Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração, bem como os respectivos níveis dos riscos inerentes e residuais.

8.3.5.4 A IRC, caso identifique a necessidade, também pode monitorar as ações de mitigação de Riscos de Integridade e outros Relevantes, sob responsabilidade das Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração, independentemente do nível do risco.

8.3.5.5 Em época oportuna, a IRC fará jornada de trabalho para acompanhamento da Gestão de Riscos na Sede e Unidades de Produção, a fim de assegurar a adequada aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, da Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL, das diretrizes desse Plano e do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos.

8.3.6 Capacitação dos empregados da Empresa

8.3.6.1 A capacitação em Gestão de Riscos dos empregados da IMBEL deve ser contínua e oportuna, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento dos conhecimentos para aplicação nos processos corporativos dos níveis estratégico, tático e operacional.

8.3.6.2 A capacitação em Gestão de Riscos dos empregados da IMBEL deve ser contínua e oportuna, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento dos conhecimentos para aplicação nos processos corporativos dos níveis estratégico, tático e operacional.

8.3.6.3 A IRC indica cursos e auxilia os gestores de riscos tempestivamente e durante as jornadas de trabalho de acompanhamento da Gestão de Riscos Setorial.

8.3.6.4 A IRC pode promover *Brainstorming* por área, conforme necessidade dos setores, a fim de levantar ideias para mitigar riscos relevantes e críticos.

8.3.6.5 Os Gestores Gerais de Riscos e as Assessorias de Planejamento e Gestão e Comunicação Institucional - APGCI devem incentivar o aperfeiçoamento e a multiplicação dos conhecimentos no âmbito dos respectivos setores, de modo a fortalecer a cultura de gestão dos riscos e ressaltar a importância do tema como ferramenta de prevenção de eventos indesejáveis e de redução das vulnerabilidades que dificultam o alcance dos objetivos organizacionais, bem como assegurar respostas otimizadas e imediatas de controle e combate às ocorrências indesejadas, zelando pela conformidade e integridade.

8.3.7 Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL

8.3.7.1 A IRC, com apoio da AGTIC, dá continuidade ao aperfeiçoamento do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, de modo a oportunizar a melhoria contínua do mesmo.

8.3.7.2 As Diretorias, Assessorias, Unidades Produção e de Administração devem manter o Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL com informações atualizadas sobre os respectivos riscos e solicitar à IRC o cadastramento/descadastramento dos gestores de riscos.

8.3.7.3 A IRC, conforme necessidade, realizará videoconferências e/ou orientações *in loco* aos gestores de riscos a fim de manter a inserção/atualização de riscos no Sistema, visando garantir a continuidade operacional deste, minimizar falhas operacionais, cumprir regulamentações e estabelecer um bom controle interno dos riscos.

8.3.8 Atualização/Realização de Documentos Normativos e Planos Setoriais

8.3.8.1 A IRC prosseguirá, conforme necessidade, na atualização dos documentos normativos relacionados à Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos.

8.3.8.2 As Diretorias e Unidades de Administração da IMBEL deverão atualizar, baseando-se nas orientações deste Plano, seus respectivos Planos de Gestão de Riscos Setorial, nos quais, de acordo com o organograma do setor e suas necessidades específicas, deverão ser definidos os Gestores dos Riscos e respectivos substitutos eventuais, bem como as ações a realizar, atribuições, prazos e recursos envolvidos para a Gestão de Riscos do setor.

8.3.8.3 As Assessorias da Presidência pautarão suas ações neste Plano Corporativo de Gestão de Riscos 2026/2027 e também indicarão, funcionalmente, em conformidade com seus respectivos organogramas e necessidades específicas, os Gestores Gerais de Riscos e os Gestores dos Riscos de seus setores, bem como os substitutos eventuais.

8.3.8.4 As Assessorias de Planejamento e Gestão e Comunicação Institucional – APGCI, das Unidades de Produção, atualizarão dos Planos de Gestão de Riscos das UP 2026/2027, com base neste Plano Corporativo e na Política Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL. Esses, de acordo com o organograma da UP e suas necessidades específicas, deverão definir os Gestores dos Riscos e respectivos substitutos eventuais, bem como as ações a realizar, atribuições, prazos e recursos envolvidos para a Gestão de Riscos.

8.3.8.5 Às Assessorias de Planejamento e Gestão – APG e de Comunicação Institucional – ACI cabem a publicização e ampla divulgação do Plano Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL 2026/2027, a fim de conscientizar os setores da Empresa acerca das respectivas responsabilidades.

8.3.8.6 Os gestores de riscos das Diretorias, Assessorias, Unidades Produção e de Administração devem manter atualizados os Planos de Ação e de Contingência dos respectivos riscos, conforme orientação da Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos e Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL. A divulgação do Plano inclui ações de comunicação ativa, como infográficos, trilhas de capacitação e campanhas educativas, reforçando a disseminação da cultura de Gestão de Riscos na IMBEL.

8.3.9 Coordenação das Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles

8.3.9.1 A IRC coordena as Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles da IMBEL.

8.3.9.2 São realizadas reuniões, pelo menos uma por semestre, acerca de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos.

8.3.10 Jornada de Trabalho para acompanhamento/orientação das ações de mitigação de riscos críticos e fomento da utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL

8.3.10.1 A IRC realizará jornadas de trabalho visando o acompanhamento/orientação das ações de mitigação de riscos críticos e a promoção da cultura de utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.10.2 As jornadas de trabalho da IRC estão planejadas para 2026 e 2027, condicionadas ao recebimento de recursos orçamentário-financeiros para este fim.

8.4 Cronograma de Atividades

Atividades	Responsável	Prazo/Período
Condução da Gestão de Riscos da IMBEL, apreciação e deliberação sobre o tema. (item 7.6)	Comitê de Governança, Riscos e Controles	Ação Contínua
Auxílio na condução e desenvolvimento da Gestão de Riscos da IMBEL, supervisão da aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos e do aprimoramento de controles para mitigação de riscos. (item 7.6)	IRC	Ação Contínua
Coordenação das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles. (item 8.3.8.1)		
Monitoramento das ações de mitigação dos riscos estratégicos e relevantes, bem como dos respectivos níveis de riscos. (itens 8.3.4.3 e 8.3.4.4)		
Atualização dos documentos normativos quanto à gestão de riscos, integridade, conformidade e controles internos. (8.3.7.1)	IRC e AGTIC	Ação Contínua
Aperfeiçoamento do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (item 8.3.6.1)		
Publicização e ampla divulgação do Plano Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL 2026/2027. (item 8.3.7.4)	APG/ACI	Até Dezembro/2025
Atualização dos respectivos Planos de Gestão de Riscos Setoriais 2026/2027. (itens 8.3.7.2, 8.3.7.3 e 8.3.7.4)	Diretorias, Assessorias, Unidades Produção/APGCI e de Administração	Até Janeiro/2026

Atividades	Responsável	Prazo/Período
Elaboração/atualização dos respectivos Plano de Ação e de Contingência dos riscos. (item 8.3.7.5)	Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração.	A partir de Janeiro/ 2026. (Ação Contínua)
Designação/atualização dos Gestores de Riscos e cadastramento, junto à IRC, no Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (item 8.3.6.2)		
Capacitação dos gestores dos riscos. (item 8.3.5)		
Gerenciamento dos respectivos Riscos Estratégicos, de Integridade, outros Relevantes e dos decorrentes de novas demandas, bem como o aprimoramento dos controles internos instaurados para mitigar os riscos. (itens 8.3.1; 8.3.2; 8.3.3; e 8.3.4)		
Inserção dos riscos no Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (item 8.3.6.2)		
Comunicação à Presidência, dos Riscos Críticos cujos tratamentos requerem intervenção da Diretoria Executiva. (itens 8.3.2.2 e 8.3.3.2)	IRC	Previsão 2026 e 2027. (condicionada a liberação de recursos orçamentário-financeiros)
Jornadas de Trabalho visando o acompanhamento/orientação das ações de mitigação de riscos críticos e a promoção da cultura de utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (item 8.3.9.1)		

Quadro 5 – Cronograma de Atividades.

8.4.1 A IRC está à disposição dos setores para dirimir dúvidas que porventura surjam durante a realização das atividades previstas no cronograma.

8.4.2 Todas as atividades descritas no cronograma podem ser passíveis de verificação pela IRC a qualquer tempo.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O desenvolvimento da Gestão de Riscos é uma condição importante para a evolução da IMBEL, tendo em vista que a atividade proporciona maior segurança para a consecução dos Objetivos Estratégicos.

9.2 A aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL contribui para um efetivo gerenciamento dos riscos e possibilita a atuação preventiva e proativa da gestão em todos os setores internos da Empresa, a fim de evitar que a ocorrência de eventos inesperados e indesejados impactem negativamente nos referidos objetivos.

9.3 A Gestão de Riscos deve ser aperfeiçoada constantemente, de acordo com a evolução da cultura na Empresa, daí a importância de todos os setores apresentarem sugestões e interagirem neste sentido, de modo a contribuir para a melhoria contínua.

9.4 A IMBEL deve buscar continuamente um alto nível de desempenho no gerenciamento dos riscos aos quais está exposta. Para isso, deve criar as condições necessárias para que os Gestores de todos os níveis tenham capacitação, por meio de reciclagem periódica, bem como informações suficientes para tomarem decisões de forma consciente e com mais objetividade e efetividade.

Brasília – Distrito Federal, 16 de dezembro de 2025.

Gen Div R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI

Diretor-Presidente da IMBEL
